PORTARIA Nº. 250, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE REPRESENTANTE ADMINISTRATIVA DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, SEM REMUNERAÇÃO ADICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *O Comunicado Interno nº. 082/2026, datado de 28 de outubro de 2026 subscrito pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;*

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALINE TAISSA SILVA MORAES** inscrita no CPF sob nº. 025***.***-89 admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Médica Veterinária, através da Portaria nº 146/2019, para atuar como **Representante Administrativo do Abrigo Municipal de Animais de Campos de Júlio/MT**, perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso – CRMV-MT, para fins de cadastro, registro e demais procedimentos administrativos relacionados ao referido estabelecimento.

Art. 2° A designação prevista nesta Portaria não dará direito a percepção de remuneração adicional.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 8º Após a definição da unidade escolar para a qual será designado, o candidato selecionado deverá elaborar Plano de Trabalho específico, considerando a realidade, as necessidades, as metas, os indicadores e as ações prioritárias da respectiva unidade.

§ 1º O Plano de Trabalho deverá guardar coerência com as atribuições do Diretor Escolar, as políticas educacionais da Rede Municipal e o Plano de Gestão apresentado durante o Processo de Seleção.

§ 2º O Plano de Trabalho deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Educação no período de **01 a 12 de fevereiro de 2027**.

§ 3º A apresentação pública do Plano de Trabalho à comunidade escolar deverá ocorrer no período de **15 de fevereiro a 19 de março de 2027**, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

§ 4º A apresentação pública deverá ser registrada em ata, acompanhada de lista de presença, para fins de comprovação e acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Antes do início do exercício da função, o candidato designado deverá firmar Termo de Compromisso, assumindo as responsabilidades estabelecidas na legislação municipal.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso observará o modelo disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10. A Lista Geral de Aprovados terá sua validade estabelecida no edital, observadas as disposições da legislação municipal.

§ 1º Ocorrendo vacância durante o período de gestão, será convocado candidato integrante da Lista Geral de Aprovados, observada a ordem de classificação e o procedimento de alocação previsto na legislação municipal.

§ 2º Esgotada a Lista Geral de Aprovados, a Secretaria Municipal de Educação promoverá Processo de Seleção suplementar, mediante edital específico, observados os requisitos, impedimentos e critérios técnicos de mérito e desempenho estabelecidos na Lei Municipal nº 2.543/2026.

§ 3º Até a designação do candidato selecionado no Processo de Seleção suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá indicar, em caráter excepcional e temporário, profissional que atenda aos requisitos legais para responder pela direção da unidade escolar, mediante ato da autoridade competente, conforme previsto no § 3º, Artigo 21 da Lei Municipal nº 2.543/2026.

§ 4º A designação temporária deverá ser fundamentada e não assegurará permanência na função após a designação do candidato selecionado.

Art. 11. O acompanhamento e a avaliação do desempenho dos Diretores Escolares serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da legislação municipal.

Parágrafo único. Os critérios, indicadores, instrumentos, periodicidade e procedimentos de avaliação da gestão escolar serão estabelecidos em ato normativo específico.

Art. 12. Os procedimentos operacionais relativos às inscrições, à documentação, às avaliações, aos recursos administrativos, à classificação, à homologação e aos demais atos do Processo de Seleção serão detalhados no edital e em seus anexos, observadas as disposições da legislação municipal e deste Decreto.

Parágrafo único. O edital deverá observar integralmente os requisitos, critérios, etapas e limites estabelecidos na legislação municipal e neste Decreto, não podendo inovar em matéria reservada à lei nem estabelecer condições que restrinjam indevidamente a participação dos interessados.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio-MT

PORTARIA Nº. 250, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE REPRESENTANTE ADMINISTRATIVA DO ABRIGO MUNICIPAL DE ANIMAIS DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, SEM REMUNERAÇÃO ADICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO *O Comunicado Interno nº. 082/2026, datado de 28 de outubro de 2026 subscrito pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;*

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALINE TAISSA SILVA MORAES** inscrita no CPF sob nº. 025***.***-89 admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada ao cargo efetivo de Médica Veterinária, através da Portaria nº 146/2019, para atuar como **Representante Administrativo do Abrigo Municipal de Animais de Campos de Júlio/MT**, perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso – CRMV-MT, para fins de cadastro, registro e demais procedimentos administrativos relacionados ao referido estabelecimento.

Art. 2° A designação prevista nesta Portaria **não dará direito a percepção de remuneração adicional.**

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº. 02/2026/SME, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre os critérios, requisitos e procedimentos do Processo de Seleção destinado ao exercício da função de Diretor Escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio/MT, para o período de gestão 2027/2028, e dá outras providências.